



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

PROCESSO ADM Nº 07/2024

PROCESSO PML Nº 07/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA A BAIXO
QUALIFICADA.**

Aos nove (9) dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.518.504/0001-73, com sede nessa cidade, na Rua Maurílio Roque Toassa nº 510; neste ato representado pelo Prefeito **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 29.056.106-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 292.787.508-16, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA/EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.372.627/0001-08, com sede social na Rua Dona Rima Simão, número 10, Bairro Centro, nesta cidade Duartina; e a pelo seu Presidente, **CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF. 796.689.338-34; portadora da cédula de identidade RG nº 6.948-795-9, SSP/SP, SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Expedicionário Antonio Aparecido, nº 340, Centro, Duartina, São Paulo, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de acordo com a Dispensa de Chamamento Público, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, o desenvolvimento de ações, no âmbito da educação, promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO FOMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do Termo de Fomento, o MUNICIPIO repassará a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



02 - Poder Executivo

02 - 05 - 09 – Educação Especial

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

12.367.0040.2106.0000 – Termo de Fomento APAE

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Banco do Brasil – Agência 2034-6 / Conta corrente 14.803-2

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente.

Parágrafo Único – Por ocasião da prestação de contas devida a **ENTIDADE**, as certidões: Certidão Negativa conjunta da Receita Federal, com as contribuições sociais e Certidão Negativa do FGTS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente termo ficará limitada às metas previstas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração ficará condicionada à alteração e aprovação prévia do Plano de Trabalho que deverá ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO

- a) transferir os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira;
- b) apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência;
- c) acompanhar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do Plano de Trabalho, e
- d) analisar e manifestar-se sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força do presente Termo de Fomento.

II – DA ENTIDADE

A ENTIDADE obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, que não poderão ser destinados a outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho deste Termo de Fomento, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
- b) ressarcir o **MUNICÍPIO** pelos recursos recebidos quando ficar comprovada a sua inadequada utilização;



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, bem como pelos danos causados a terceiros, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- d) observar os prazos estabelecidos referentes à utilização dos recursos;
- e) submeter-se à supervisão, fiscalização e orientação técnica promovida pelo **MUNICÍPIO**, fornecendo todas as informações necessárias à sua execução;
- f) encaminhar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas mensal e total dos recursos recebidos;
- g) manter conta corrente específica e exclusiva, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Termo de Fomento;
- h) garantir aos prepostos do **MUNICÍPIO** meios e condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução do presente instrumento, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Fomento;
- i) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- j) manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com vista a permitir o acompanhamento da correta execução do Termo de Fomento;
- l) prestar conta parcial e total dos recursos recebidos por conta do presente Termo de Fomento, e manter os documentos originais para verificação a qualquer tempo;
- m) promover a devolução de eventuais saldos de recursos não utilizados ou cuja despesa tenha sido glosada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento;
- d) realização de despesas com taxas bancárias, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento de encargos fora de prazos;
- e) realização de despesas com propaganda e publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, previstas no Plano de Trabalho;



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



f) realização de despesas com aquisição de material permanentes como móveis e equipamentos em geral, salvo se tiver previsão no Plano de Trabalho.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução do objeto pactuado e da prestação de contas dos recursos aplicados; ficando assegurados os seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Em caso de paralisação ou qualquer impedimento na execução do objeto pactuado, o **MUNICÍPIO** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto a fim de evitar a solução de continuidade.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência 12 (doze), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, por escrito a qualquer tempo, através acordo entre os partícipes de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; por descumprimento das normas estabelecidas em legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos de rescisão o descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, especialmente quanto aos padrões de qualidade e atendimento, bem como a cobrança de quaisquer valores pelo atendimento realizado, salvo em forma de doação espontânea.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, fica os participantes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir os valores transferidos pelo **MUNICÍPIO**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação em vigor, nas hipóteses da inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Fomento ou na ocorrência de irregularidade, observando-se o direito de defesa.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado pelos partícipes

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** publicará o extrato do Termo de Fomento até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, no quadro de publicação do paço municipal e no DOM - Diário Oficial do Município, de livre acesso, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE
PRESIDENTE
ENTIDADE

Testemunhas:

Acsa da Cruz Souza Alves
RG: 42.442.528-2

Christiane Baptista Bim
RG: 18.678.186



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito. 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA/EDUCAÇÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

OBJETO: Desenvolvimento de ações, com ênfase na educação, promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Humberto Zaninoto Maldonado

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 292.787.508-16

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE

Cargo: Presidente

CPF: 796.689.338-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE

Cargo: Presidente

CPF: 796.689.338-34

Assinatura: _____

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO - 2024

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

CNPJ: 48.372.627/0001-08

Logradouro: Rua Dona Rima Simão, nº10 Bairro: Centro

Cidade: Duartina/SP CEP: 17470-009

E-mail da Instituição: apaeduartina@gmail.com Site: apaeduartina.org.br

Telefone 1: (14) 3282-1375 Telefone 2: (14) 99814-3657

Conta Corrente: 14.803-2 Banco do Brasil S/A Agência: 2034-6

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Creusa Batista Nascimento Andrade

CPF: 796.689.338-34 Nº RG: 6.948.795-9 Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Presidente Função: Presidente

Logradouro: Av. Expedicionário Antônio Aparecido, 340 Bairro: Centro

Cidade: Duartina/SP CEP: 17470-043 Telefone 1: (14) 99771-0270

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Marcela Bertinotti do Carmo

Área de Formação: Serviço Social

Nº do Registro no Conselho Profissional: CRESS 69665

Logradouro: Av. Expedicionário Antônio Aparecido, nº 838 Bairro: Centro

Cidade: Duartina/SP CEP: 17470-043

E-mail do Técnico: marcela.bertinottidocarmo@gmail.com

Telefone do Técnico: (14) 99750-3341

4 – OUTROS PARTICIPES

Nome: ----- CPF: -----

Endereço: ----- Bairro: -----

Cidade: ----- CEP: -----

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 - Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Duartina, fundada em 15/05/1977, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Assim sendo, os serviços oferecidos pela entidade são totalmente gratuitos e desenvolvidos por uma equipe especializada e habilitada conforme a legislação vigente.

Visão: Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



Missão: Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE tem capacidade de atendimento para 180 usuários.

São associados da entidade:

- a) especiais: os usuários e seus pais/responsáveis);
- b) contribuintes: pessoas físicas e jurídicas que firmaram termo de adesão de associado que contribuem regularmente, em dinheiro, com a entidade (40).

A APAE atende nas 3 áreas: Assistência Social, Saúde e Educação.

5.2 - Caracterização do Serviço Socioassistencial

O Serviço de preponderância da entidade é o Serviço de Assistência Social, caracterizado Proteção Social Especial de Média complexidade: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias. Serviço este que oferta o atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: Exploração da imagem, isolamento, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. A abordagem social é executada em espaços da instituição e serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação social.

O Serviço segue as legislações atuais, embasado nos princípios de defesa e garantia de direitos socioassistenciais. Tem compromisso oferecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo com qualidade; promover acesso à informação aos usuários, proteger a privacidade, observando o sigilo profissional, reconhecer e apoiar os usuários no acesso a benefícios; favorecer os usuários na participação de conselhos e movimentos sociais; garantir acesso dos usuários a política de assistência sociais sem discriminação de qualquer natureza, resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios.

O trabalho se desenvolve através: acolhida, escuta, estudo social; monitoramento e avaliação do serviço; informação, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; contribuição na construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sóciofamiliar; atendimento especializado; referencia e contra referência; informação, comunicação, garantia e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso a documentação pessoal e outras documentações; mobilização e articulação de rede com serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas pública setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Mobilização para o exercício da cidadania, trabalho interdisciplinar, e elaboração de relatórios e documentos; atualização de prontuários; estímulos ao convívio familiar e social; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio e outras.

Para nortear o trabalho são usados instrumentos estratégicos como: visita domiciliar, busca ativa, atendimento individual e coletivo as famílias e usuários; encaminhamentos visando à defesa de garantias de direitos, bem como a qualidade de vida dos usuários; articulação com a rede; realizar atividades de orientação e informação; mobilização para o exercício da cidadania e fortalecimento do convívio e de redes de apoio, elaboração de relatórios e atualização de prontuários, todas as ações específicas do serviço são registradas; participações em reuniões internas e externas, capacitações, reuniões de equipe.

O Programa de Autogestão e Autodefensoria busca Autonomia da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla com proposta biopsicossocial.

6 - Área de Atuação: EDUCACIONAL

6.1 - OBJETIVOS ÁREA DA EDUCAÇÃO

A Escola de Educação Especial, de acordo com os princípios básicos que regem a Educação e as ações educativas, tem com objetivos:

- Promover o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem do aluno, ampliando suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, melhorando, assim, sua qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva e, ao mesmo tempo, assegurando-lhe as condições necessárias para uma educação de qualidade.
- Oferecer ao educando, segundo o programa de ensino das “Escolas Oficiais do Estado”, um programa com as devidas adaptações curriculares e complementares que se fizerem necessárias, visando, além de uma aprendizagem significativa e funcional para o educando, também sua formação integral.
- Viabilizar e oferecer aos profissionais oportunidades para que participem de cursos de aperfeiçoamento e capacitação para a ampliação de seus conhecimentos e atualização profissional, visando sempre um trabalho de qualidade dispensado aos alunos.
- Promover e articular ações e medidas, em parceria com os órgãos públicos e demais segmentos da sociedade, para a prevenção e diminuição dos casos de deficiências e melhoria da qualidade de vida dessa clientela.
- Desenvolver projetos nos quais participem professores e técnicos da área da Saúde que contemplem atividades da vida prática e diária que sejam úteis e funcionais para os alunos.

6.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Escola de Educação Especial - APAE de Duartina trabalha de acordo com Secretaria de Estado de Educação, seguindo as normas da Legislação. Autorizada para funcionar com Ensino Fundamental de nove anos – anos iniciais – 1º ao 5º ano.

O Plano de Gestão foi elaborado com a participação da equipe pedagógica e da equipe técnica e se encontra no arquivo da entidade para consultas.

O percurso escolar é oferecido no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – Ciclo 1 com 52 alunos, sendo 19 alunos do convênio com a S.E.E.

Quanto à Inclusão de alunos no ensino regular, a entidade visita as escolas auxiliando os professores no modo de trabalhar com os incluídos e sempre que é solicitada pelas escolas regulares para orientação.

A área Educacional abrange os serviços/programas:

Ensino Fundamental (Ciclo I)

Fase I

A Escola segue o programa comum das Escolas Oficiais do Estado de São Paulo com adaptação acessível ao nível de capacidade do educando especial, com ênfase à funcionalidade do objeto de aprendizagem para o aluno. Para isso, a Escola segue as orientações do Currículo Funcional Natural e Programa TEACCH, utilizado com os alunos com TEA – Nível II

Fase II

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



Programa sócio Educacional

- Com atividade de Educação Física em forma de exercícios: dança, som, ritmo, forma, cor, espaço, harmonia, caminhadas e outras atividades afins, para todos os alunos.
- Atividades que visam desenvolver a criatividade, coordenação motora e interesse do aluno por tudo o que lhe é funcional e que ele possa transferir o aprendizado para sua vida diária. Tais atividades acontecem através de projetos desenvolvidos pelo professor em parceria com a equipe técnica da entidade.

Programas Pedagógicos Específicos

Atendimento aos educandos com alterações profundas. Atividades alternativas centradas em três pontos: saúde, ocupação e lazer, desenvolvidos em sala de aula pelos profissionais das turmas com apoio da equipe técnica (saúde).

Ênfase na independência das atividades da vida diária e das atividades da vida prática (ainda que modestamente).

Processo de Inclusão

Visa firmar parcerias e estabelecer relações de cooperação com o sistema regular de ensino público e privado para garantir a inclusão dos educandos portadores de deficiência. Visa também à integração social dos educandos na comunidade em geral.

Projetos:

- Projeto Informática (Monitora)
- Projeto Psicomotricidade (Professor/ Terapeuta Ocupacional)
- Projeto Convivência (Professora/ Assistente Social/ Fonoaudióloga/ Terapeuta Ocupacional/ Psicóloga)
- Projeto Mundo das Sensações – 5 sentidos (Professora/ Monitora)
- Projeto Self Sevice (Professora)
- Projeto “Desenvolvendo Habilidades nas Atividades de Vida Diária” (Professora/Psicóloga/ Terapeuta Ocupacional/ Fonoaudióloga)
- Minha Identidade Minhas Memórias (Psicóloga/ Fonoaudióloga/Professora)
- Projeto Higiene Pessoal, Promoção de Saúde e Meio Ambiente (Professora/ Terapeuta Ocupacional)

Os projetos visam treinar/aprimorar os educandos para habilidades de coordenação motora, regras, atenção, socialização, interação, autonomia e conhecimentos, como por exemplo, sobre higiene pessoal, ambiente onde vivem, prevenção de doenças, execução de pequenas tarefas da vida diária como a limpeza de locais que os mesmos usam, transferir essas atividades para o dia a dia, auxiliar a família em pequenas atividades de vida diária e estender essa aprendizagem para melhoria de sua autoestima, e finalmente, aproveitar tudo isso para seu ingresso no mercado de trabalho.

6.3 - Alimentação

É oferecido ao aluno no período da manhã: café da manhã e almoço; no período da tarde um lanche ao chegar e no intervalo outro lanche.

6.4 - Público Alvo:

Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



6.5 - Número de atendimento:

52 alunos

6.6 - Recursos Humanos envolvidos:

Diretora, Vice-Diretora, Secretária, Auxiliar de Escritório, Professores Especialistas, Cuidadores, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Nutricionista, Merendeira, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

7 - Campanhas / Eventos 2024

- Quermesse – Angariar fundo para entidade
- Tarde de Lazer – Angariar fundo para entidade
- Café da Manhã – Interação entre família / usuário / entidade
- Festa Junina – Lazer, confraternização família/ usuário/ entidade
- Dia Mundial de Conscientização do Autismo – 2 de Abril
- Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual – Conscientização da comunidade sobre a luta das pessoas com deficiência por acessibilidade, inclusão social, sobre seus direitos e a quebra da barreira do preconceito – 21 a 28 de Agosto
- Setembro Verde – Mês Oficial da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência
- Bazar de Artesanatos – Angariar fundo para entidade
- Recepção ao Papai Noel – Lazer, confraternização família / usuário / entidade
- Festa de Encerramento do Ano Letivo – Lazer, confraternização família/usuário/entidade

8 - Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e suas destinações

EDUCAÇÃO

Entidade parceira: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PDDE

Nº de beneficiários: 19

Entidade parceira: Secretaria de Estado da Educação

Nº de beneficiários: 19

Entidade parceira: Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Nº de beneficiários: 11

Entidade parceira: Prefeitura Municipal de Duartina

Nº de beneficiários: 23

Entidade parceira: Prefeitura Municipal de Paulistânia

Nº de beneficiários: 04

Entidade parceira: Prefeitura Municipal de Lucianópolis

Nº de beneficiários: 05

Entidade parceira: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Nº de beneficiários: 09

9 - SÍNTESE DA PROPOSTA

9.1 - Título da Proposta:

Programa de atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento e suas famílias.

9.2 – Identificação do Objeto

Atendimento a 52 alunos, sendo **05 alunos do município de Lucianópolis**, nos serviços de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã das 7:00h às 11:00h e no período da tarde das 12:30h às 16:30h.

9.3 – Objetivo Geral da Proposta:

- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da Assistência Social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação e de forma planejada.
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla.
- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla;
- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- firmar parcerias, solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- produzir e vender serviços para manutenção e garantia da qualidade da oferta dos serviços prestados;
- atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;
- articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla;
- estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento APAEano;

9.4 – Objetivo Específico da Proposta:

– Prestar serviços de Educação Especial às pessoas com Deficiência Intelectual, preferencialmente, intelectual e múltipla no Ciclo I do Ensino Fundamental, a alunos a partir de 06 anos, seguindo o Currículo Paulista.

9.5 – Justificativa da Proposta

Sendo a APAE entidade cuja atividade preponderante é de Assistência Social, de atendimento, de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de defesa e garantia de direitos e seus serviços

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



são de proteção social de média complexidade, dirigidos à pessoa com deficiência e às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, todos os serviços oferecidos pela entidade são totalmente gratuitos.

Portanto, a entidade necessita de subvenções e repasses financeiros Federal, Estadual e Municipal, de realizar promoções e eventos para angariar fundos que possam garantir a sustentabilidade de todas as ações/atividades oferecidas e realizadas por esta entidade.

Assim, a APAE de Duartina pretende manter a parceria com o município de Lucianópolis, para garantir a qualidade dos serviços por ela prestados, uma vez que os repasses Federal e Estadual não são suficientes para atender à demanda.

Então a entidade pretende utilizar-se dos recursos advindos desse Município, através do Termo de Colaboração, para complementar suas despesas com Recursos Humanos e Materiais de Consumo.

9.6 – Abrangência da Proposta:

A APAE atende, dentre outros, o município de Lucianópolis, que não possui esse serviço oferecido pela APAE de Duartina em seu município.

9.7 – Meta de Atendimento:

Através de seu trabalho traçado, a Escola de Educação Especial – APAE de Duartina busca construir espaços favoráveis para seus alunos tanto na Escola como fora dela, lutando pela qualidade de vida tanto dos alunos como de seus familiares.

A meta principal é derrubar barreiras para que não haja exclusão social dos alunos e assim todos possam gozar de seus direitos naturalmente.

9.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

9.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A entidade acolhe demandas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme os interesses e necessidades dos usuários.

Através de palestras e encontros periódicos e orientações com temas diversos, campanhas e prevenções, a entidade procura fortalecer os vínculos familiares e trabalhar o empoderamento familiar, conscientizando as famílias do dever, da necessidade e responsabilidade do “cuidar”, da necessidade da autonomia e independência familiar e do usuário da APAE, tendo como objetivo a inserção social do mesmo.

Além dessa metodologia, a abordagem da proposta, na área da Educação, é realizada conforme a deficiência do educando, e as metas/ objetivos do Plano Individualizado, elaborado no início do ano. Assim, para os alunos com TEA/DI, são priorizadas ações e atividades do Programa Teacch; com alunos DI e DM, são desenvolvidos projetos que contemplem as AVD’s e AVP’s, constantes nos Planos de Ensino. Com os DI, o enfoque é o programa socioeducacional, tudo em forma de projetos em sala de aula e projetos extra classe.

Com as ações desenvolvidas nas diversas áreas, os profissionais, procuram direcionar os usuários e familiares a buscarem melhor qualidade de vida: melhorando as relações pessoais, a maneira de viver, conhecendo seus direitos/deveres, derrubando preconceitos e assim satisfazendo suas necessidades e seus anseios numa sociedade mais justa e solidária.

10 – CAPACIDADE INSTALADA

10.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

- Aparecida Fátima de Souza Tascin – Diretora – 40 horas semanais - CLT

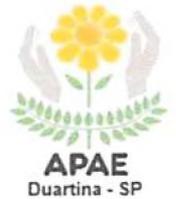
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



- Elisabeth Silva Leal – Vice-Diretora – 40 horas semanais - CLT
- Maria Aparecida Martins – Secretária – 40 horas semanais – CLT
- Ana Paula Bortoleti dos Santos – Secretária – 40 horas semanais - CLT
- Karolina Policante Santana – Auxiliar de Escritório - 40 horas semanais – CLT
- Marli Aparecida Garla Radighieri – Professora – 20 horas semanais - CLT
- Adalgiza Rosa Conceição Trevisan Simionato – Professora – 20 horas semanais
- Márcia Regina Ronchesel – Professora – 20 horas semanais – CLT
- Danilo Leal – Professor – 40 horas semanais - CLT
- Leticia Tavares Greatti – Professora – 20 horas semanais – CLT
- Luiz Gustavo Dias – Professor de Educação Física – 12 horas semanais – CLT
- Milene Aparecida Slompo Bicudo Belo – Professora – 30 horas semanais – (cedida pela prefeitura)
- Lucimara Aparecida Galhardo Pires Ribeiro – Educadora Social – 40 horas semanais – CLT
- Helena Kawakubo Yamaguchi – Fisioterapeuta – 20 horas semanais - CLT
- Rosane Montefusco Gimenez – Psicóloga – 30 horas semanais – CLT
- Bianca da Silva Moraes – Psicóloga – 40 horas semanais - CLT
- Mahyara Francini Jacob – Fonoaudióloga – 16 horas semanais – CLT
- Diogo Aparecido Ferreira Oliveira - Fonoaudiólogo – 24 horas semanais – CLT
- Ravenna Diniz Peres de Souza – Fonoaudióloga – 20 horas semanais – CLT
- Sônia Luzia Piccaro Erazo – Fonoaudióloga – 20 horas semanais – CLT
- Marcela Bertinotti da Costa – Assistente Social – 30 horas semanais – CLT
- Juliana Aparecida Zanatti – Terapeuta Ocupacional - 30 horas semanais – CLT
- Francielle Benicio Sobral – Terapeuta Ocupacional - 16 horas semanais – CLT
- Ariane Rodrigues – Psicóloga – 35 horas semanais - CLT
- Luan Pereira da Macena – Fisioterapeuta – 30 horas semanais – CLT
- Débora M. Bottan Segundo – Nutricionista – 10 horas semanais – CLT
- Marcelino Benedito Isidoro – Cuidador – 40 horas semanais - CLT
- Tatiane da Silva Pinto Machado – Serviços gerais – 40 horas semanais – CLT
- Jéssica de Souza Avante – Cuidadora - 40 horas semanais – CLT
- Pamela Cristina Carvalho R. da Silva – Cuidadora - 40 horas semanais – CLT
- Elaine Cristina Marques Gabriel – Serviços gerais – 40 horas semanais – CLT
- Ana Paula Ferreira Brandão – Merendeira – 40 horas semanais - CLT - (cedida pela prefeitura)
- Tatiane Cristina Rufato – Auxiliar de Cozinha – 40 horas semanais – CLT
- Ednelson de Moraes – Motorista – 40 horas semanais - CLT
- Álvaro Bertucci – Neurologista – 1 hora semanal (prestador de serviços)
- Bruno Henrique Bittencourt – 4 horas semanais (prestador de serviços)
- Carla Aparecida Curiel – 5 horas semanais (prestador de serviços)
- Zélia Conegundes – Voluntária – 2 horas semanais
- Paulo Francisco Sabbatini Junior – Advogado – 10 horas mensais

10.2 Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida () Alugada () Outra

10.3 Instalações Físicas

- A Sede da APAE (prédio1), é cedida pela antiga LBA à APAE para atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento. Está localizada a Rua Dona Rima Simão, nº 10, Centro - Duartina/SP.

O Centro Regional do Autista (prédio 2), é cedido pela Prefeitura Municipal de Duartina à APAE para atendimento a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Está Localizada a Rua Honório Simão, nº 292, NHJSP – Duartina S/P.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



Espaço Físico – Prédio 1 (Sede)

HALL ENTRADA 10,24 m2
SALA DE ESPERA 12,5 m2
DIRETORIA 18,3 m2
SECRETARIA 26,1 m2
SALA PSIQUIATRA E ENFERMAGEM 13,9 m2
SALA PEDAGOGICA 7,1 m2
SALA DE TV 27,2 m2
W.C. MASCULINO 4,6 m2
W.C. FEMININO 5 m2
W.C. FUNCIONARIOS 2,5 m2
W.C. FUNCIONARIOS 1,1 m2
REFEITORIO 64,3 m2
COZINHA 33,8m2
LAVANDEIRIA 12,1 m2
SALA DE FONOAUDIOLOGIA 9 m2
SALA DE PSICOLOGIA 12,6 m2
FRALDARIO 11,2 m2
SALA DE AULA 1 25,50 m2
SALA DE AULA 2 20 m2
SALA DE AULA 3 25 m2
SALA DE AULA 4 28,3 m2
SALA DA TERAPEUTA OCUPACIONAL 3 15 m2
SALA DA FISIOTERAPEUTA 19,50 m2
SALA DE INFORMÁTICA 14,9 m2
DESPENSA 7,2 m2

Espaço Físico – Prédio nº 02 (Centro Regional do Autista)

SALA DE PSICOLOGIA 16,22 m2
SALA DE ATENDIMENTO GRUPAL 17,39 m2
DIREÇÃO E SECRETARIA 17,15 m2
SALA DE ESPERA 9,6 m2
SALA DE FONOAUDIOLAGIA 10,2 m2
DISPENSA 5,4 m2
W.C. EXTERNO 2,47 m2
W.C. EXTERNO 2,47 m2
W.C. INTERNO 12,6 m2
W.C. INTERNO 12,6 m2

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



COZINHA 14,59 m2
SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL 31,49 m2
SALA DE AVALIAÇÃO 10,54 m2
PÁTIO DO FUNDO 92,68 m2
REFEITÓRIO 118,82 m2
SALA DE AULA 1 28,76 m2
SALA DE AULA 2 27,54 m2
SALA DE FISIOTERAPIA 3 19,9 m2

10.4 Equipamentos Disponíveis

08 MONITORES LED	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	03 COMPUTADORES DUALCOR
01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP	01 LAVADORA ALTA PRES	03 IMPRESSORAS HP
01 LIQUIDIFICADOR	01 LAVADORA ELECTROLUX	08 CADEIRAS GIRATORIA SECRETARIA
ARMÁRIO ABERTO COM 4 PRATELEIRAS	01 ARMÁRIO COM 02 CORPOS SUSPENSOS	01 FORNO ELECTROLUX
IMPRESSORA BROTHER	01 ARMÁRIO COM ACABAMENTO EM MDF	01 PLASTIFICADORA AURORA
01 ARMÁRIO SUSPENSO PAREDE	02 FORNO A GAS C/ CAVALETE	05 NOBREAK RAGTECHEASY WAY
01 IMPRESSORA HP	01 ARMÁRIO COM 2 GAVETAS	04 ANDADOR DE ALUMINIO
CORTADOR DE FRIOS BERMAR	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	02 BALANÇA DIGITAL P BEBES
ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER	PROJETOR BENQ	04 MESA PARA REFEITÓRIO
CLIMATIZADOR CL70R	COMPUTADOR NF INTELBRAS	01 BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA EM AÇO
COPIADORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	01 EXTINTOR DE INCÊNDIO C02 06 KG	03 ARMARIO VITRINE EM AÇO
01 CADEIRA GIRATÓRIA	01 TV PH42 LED A H42 LED	01 LOUSA DIGITAL
03 CADEIRAS DE RODAS	MESA EM L 1,40 X 1,40 CO 3 GAVETAS	02 NOTEBOOK SAMSUNG / CORE I5 8°
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	MESA P/ COZINHA RETANGULAR 1,60 X 0,70	03 GELADEIRA REFRIGERADO
01 CADEIRA DE RODAS TETRA	NOTEBOOK ACER 4633	03 BANQUETA DOBRÁVEL
NOTEBOOK 2GB 500GB	01 KIT OFIC XBOX360	05 ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
04 VENTILADORES	MESA P/ COZINHA REDONDA 1,10	01 APARELHO CELULAR
ARMARIO SALA SECRETARIA EM MDF	ARMÁRIO P/ SALA MDF 4 PORTAS	01 CARRO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



ARMÁRIO P/ COZINHA MDF PORTAS DE ABRIR	ARMÁRIO P/ DISPENSA FORMATO V EM MDF	01 FOGÃO 6 BOCAS
ARMARIO SALA REUNIÃO EM MDF BRANCO	03 ARMARIOS EM MDF BRANCO PORTAS DE CORRER	01 FORNO INDUSTRIAL
01 CONDICIONADOR DE AR HIWALL	ARMARIO EM MDF BRANCO PORTAS DE CORRER	01 MESA MULTITUSO
01 ARMÁRIO BALCÃO	TABLADO MEDINDO 1,80 X 1,20 X 0,36	04 CADEIRAS PRESIDENTE
01 CADEIRA GIRATÓRIA	01 CPU CELELERN 253	01 BEBEDOURO 100 LTS
AQUECEDOR ELETRICO P/ TERMOPLASTICO	TESOURA HEAVY DUTYMN	02 NOTEOOK HP
02 CADEIRAS DE RODA FIT 44 JAGUARIBE	07 MICROCOMPUTADORES INTEM PENTIUM	01 MESA DE CANTO PARA ESCRITÓRIO
MESA DIR C/ GAVETA	01 ROUPEIRO AÇO 26 PORTAS	05 MESAS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES
01 SEL SERVICE DUPLO	01 BEBEDOURO CÂNOVAS	01 PLASTIFICADORA
01 COMPUTADOR SFF CONCORDIA CORE	03 AR CONDICIONADO SPLINT ELGIN 12.000 BTUS	04 NOBREAK
01 CARRO MACA	04 BEBEDOURO DE PRESSÃO COLUNA	01 LAVADORA
02 FREEZER HORIZONTAL 150LITROS	01 ESTEIRA ELETRONICA DREAM	01 PROJETER EPSON
BICICLETA ERGOMETREICA	02 VENTILADOR DE PAREDE	04 NOTEBOOK ASUS
01 TABLADO PARA FISIOTERAPIA	01 RAMPA C/4 DEGRAUS ESCADA	01 TV 65" SAMSUNG
02 THERMOPULSE SOLID STATE	02 NEUROVECTOR	03 AR CONDICIONADO LG
02 LANCIM PARA FISIOTERAPIA	02 BALANÇA ELETRONICA	02 ARMÁRIO DE AÇO
05 ESCADA 3 DEGRAUS	02 MESA DE EXAMES	01 ARQUIVO DE AÇO
02 FOGÃO 4 BOCAS	04 ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	08 CADEIRAS DIGITADOR
10 LONGARINAS ISSO 3 LUGARES	03 TV – SMART 32" PANASONIC	01 FREEZER VERTICAL 231 LTS
03 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	02 CPU POSITIVO MASTER D2200 8º GERAÇÃO	01 PROJETER LEDLUMENS
01 TV SMART 60" LG	05 NOTEBOOK LENOVO	03 IMPRESSORA EPSON
08 COMPUTADORES CORE I5	08 NOBREAK SHARA	06 AR CONDICIONADO PHILCO

11 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Relatório bimestral e final da Professora, quanto ao desenvolvimento individual do aluno, respeitando objetivos a serem atingidos, registrados no Plano Individualizado.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



- Relatório individual da equipe técnica multidisciplinar, avaliando as metas propostas no início do ano para cada aluno, registrados no Plano Individualizados, conforme o desenvolvimento dos projetos.

Os aspectos a serem observados e relatados são:

- desenvolvimento da aprendizagem;
- atividades perante a família e a sociedade;
- atitudes e comportamentos;
- aspectos psicológicos do aluno;
- cooperação e colaboração em grupo;
- aspecto global de funcionalidade do aluno.

11.2 Sustentabilidade da Proposta

Todas as ações/atividades aqui citadas são contínuas respeitando sempre o tempo de aprendizagem/desenvolvimento do aluno.

Da mesma forma, todos os repasses financeiros Federal, Estadual e Municipal são também contínuos. Para sustentabilidade da proposta, a Entidade continuará com os Termos de Fomento, aceitará os chamamentos (Termos de Colaboração) e com a contrapartida da própria entidade.

12 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Meta	12.2 Etapa/ Fase	12.3 Especificação	12.4 Indicador		12.5 Duração	
			12.4.1 Unid.	12.4.2 Qtde	12.5.1 Início	12.5.2 Término
A meta principal é derrubar as barreiras para que não haja exclusão social, e assim todos possam gozar de seus direitos naturalmente. Isso acontecerá ao longo dos 12 meses, com atendimentos diários.	12 meses	Pretende-se atingir os objetivos geral e específicos e, através das ações planejadas, a APAE busca construir espaços favoráveis para seus usuários tanto na Entidade como fora dela, lutando pela qualidade de vida tanto dos usuários como de seus familiares.	diário	05	01/01/24	31/12/24

13 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	-----	-----	-----
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-----	-----	-----
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-----	-----	-----

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	60.000,00	-----	60.000,00
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	-----	-----	-----
TOTAL		60.000,00	-----	60.000,00

13.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

13.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Materiais diversos (gêneros alimentícios, vestuário, material de limpeza e higiene em geral, material de consumo)	-----	-----	-----	-----
SUBTOTAL					-----

13.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					-----

13.1.3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I))

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
01	Elisabeth Silva Leal	Vice Diretora			
02	Maria Aparecia Martins	Secretária			
03	Ednelson de Moraes	Motorista			
04	Sonia Luzia Piccaro Erazo	Fonoaudióloga			
05	Diogo Aparecido Ferreira Oliveira	Fonoaudióloga			
Subtotal					60.000,00

13.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					-----

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina

FUNDADA EM 15/05/1977

Inscrita no CNPJ sob nº 48.372.627/0001-08

Rua Dona Rima Simão, nº 10 - Centro - Duartina/SP - CEP 17470-009

site: apaeduartina.org.br - apaeduartina@gmail.com Fone (14) 3282-1375



13.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					-----
TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)					60.000,00

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

15 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC** declaro, para fins de prova junto ao **Município de Lucianópolis**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão público, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Duartina, 29 de novembro de 2023.

Creusa Batista Nascimento de Andrade
Presidente da APAE

16 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Lucianópolis/SP 03 de januário de 2024.

Secretária do Departamento Municipal de Educação

Acsa da Cruz Souza Alves
RG: 42.442.528-2
Diretor Municipal do Depto. de
Educação Cultura e Esportes